



Município de Mercedes

PUBLICADO -

Estado do Paraná

DATA: 31 / 12 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2449

PUBLICADO
DATA: 31 / 12 / 2020
TIPO: O Presente
FOLHA: 31
Nº EDIÇÃO: 4787

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 281/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa **Protec Comércio e Automação Industrial EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.932.456/0001-22, Inscrição Estadual n.º 257.714.065, sediada na Rua Tubarão, n.º 08, sala 08, Rio Morto, CEP 89.130-000, na cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, doravante designada **CONTRATADA**, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica anulado o Contrato de Compra n.º 281/2020, de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020.

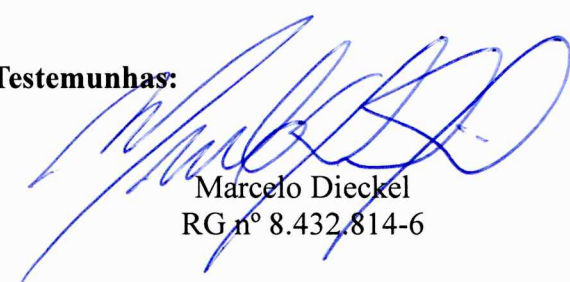
Parágrafo primeiro: A presente anulação realiza-se com fulcro no Art. 49, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/93

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 07 de dezembro de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Edelberto Bruch
RG n.º 3.008.836-0